


 Lino Antonio Piona
 Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 318/89,
 Altera tabela de diárias constantes
 do Decreto nº 303/89.

O Presidente da Câmara Municipal
 de Guacuz, Estado do Espírito Santo,
 no uso de suas atribuições
 legais e nos termos do art. 91
 da Lei nº 907/1985;

Decreta:

Art. 1º. Fica alterada a tabela de diárias cons-
 tante do Decreto nº 303, de 31/03/89, que
 passa a ser a seguinte:

Tabela

Com base no valor Referência do Município

	Dentro do Estado		Fora do Estado
	V. R. M. A		V. R. M. A
	e/ Pernoite	s/ Pernoite	
CE A ANEXO II	30 - Ncz\$ 420,30	15 - Ncz\$ 210,95	60 - Ncz\$ 841,80
CE B E ANEXO II	20 - Ncz\$ 280,60	10 - Ncz\$ 140,30	50 - Ncz\$ 601,50
III e IV ANEXO I	15 - Ncz\$ 280,60	08 - Ncz\$ 140,30	40 - Ncz\$ 401,50
Servidor a disposi- ção da Câmara	05 - Ncz\$ 10,15	02 - Ncz\$ 28,05	30 - Ncz\$ 420,90

Art. 2º. Ao servidor Antônio Salino Piona, a disposição
 desta vaga, na função de motorista, será concedido no
 máximo 10 (dez) diárias mensais nos valores estabeleci-
 dos na Tabela constante deste Decreto.

Art. 2º. Ao Servidor Antonio Sabino Piona, a disposição desta Casa, na função de motorista, será concedido no máximo, 10 (dez) diárias mensais nos valores estabelecidos na tabela constante deste decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araçuaç, 30 de agosto de 1989.

Antonio Sabino Piona
Presidente da Câmara

Decreto legislativo nº 319/89
Considera ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Araçuaç, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nesta Câmara Municipal no dia 08 de setembro de 1989, sexta-feira, baseando-se na determinação estabelecida pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Araçuaç, 06 de setembro de 1989.